



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 00120/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E UNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ n° 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Evaldo Barreto, - Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 132.782.744-15, Carteira de Identidade n° 151093 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado UNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA - R INDL LUIZ C C PIMENTEL, 365 - DIST INDUSTRIAL - JOAO PESSOA - PB, CNPJ n° 02.323.033/0001-06, neste ato representado por Gerlindo Wanderley Lopes, Brasileiro, Divorciado, Consultor de Vendas, residente e domiciliado na Avenida Olinda, 385, Apto 901 - Tambaú - João Pessoa - PB, CPF n° 094.922.914-87, Carteira de Identidade n° 225.565 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00078/2018, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 1473/2011, de 07 de Abril de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos (01 ambulância tipo A - simples remoção tipo furgão e 01 Van 17+1 passageiros) para atender as necessidades de saúde deste Município.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00078/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend.o 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou	UND	1	182.333,00	182.333,00



similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist.. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. . Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro; Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O₂ e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec.. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre: Deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; Bem como, as marcas do Governo Federal. Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend.o 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado com todos os

	equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo			
2	Veículo Van com 17 + 1 passageiros, com alternador de 150A, apoio de cabeça nos bancos dianteiros; apoia braço dianteiro; airbag de duplo estágio para motorista; airbag do passageiro com duas fases de ativação para proteger 2 pessoal no banco biposto; banco do passageiro biposto; cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador; Câmbio 06 velocidades; cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura e pré-tensionador;; conta-giros; desembaçador com ar quente; direção hidráulica; freios ABS.	UND	1.198.000,00	198.000,00
			Total:	380.333,00

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 380.333,00 (TREZENTOS E OITENTA MIL E TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha::FMS/FUS E OUTROS

10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS

10.302.0016.2214 - Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC

10.302.0016.1036 - Aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Saúde

449052 - Equipamentos e Material Permanentes

449052.99 - Outros Materiais Permanentes

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

[assinatura]

[assinatura]

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

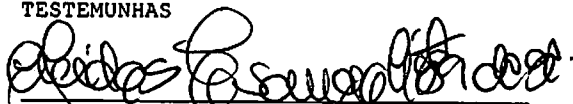
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:


Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

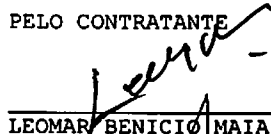
Catolé do Rocha - PB, 20 de Agosto de 2018.

TESTEMUNHAS

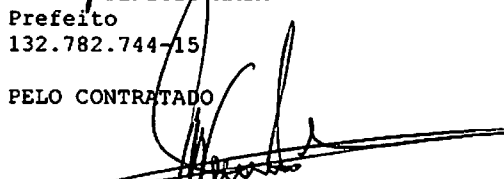

CPF 950.859.804-08


CPF 759.746.654-49

PELO CONTRATANTE


LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito
132.782.744-15

PELO CONTRATADO


UNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
GERLINDO WANDERLEY LOPES
094.922.914-87



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Catolé do Rocha - PB, 20 de Agosto de 2018.

À
UNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA

Referente: Pedido de Compra - Ordem de Fornecimento


Prezados Senhores,

Autorizamos o fornecimento do produto abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório:

Produto - Aquisição de 02 (dois) veículos (01 ambulância tipo A - simples remoção tipo furgão e 01 Van 17+1 passageiros) para atender as necessidades de saúde deste Município.

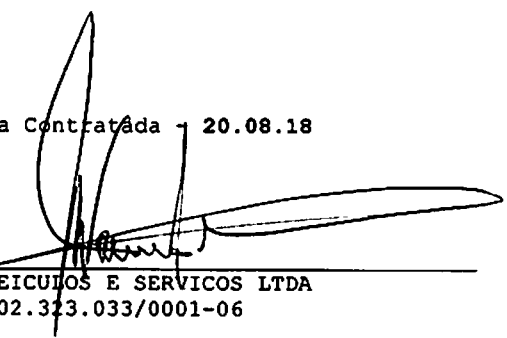
Considerando ter sido esta empresa vencedora da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00078/2018 e ainda de acordo com o contrato correspondente assinado entre as partes nº 00120/2018-CPL.

Atenciosamente,



LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito

Ciente da Contratada - 20.08.18



UNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 02.323.033/0001-06



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos (01 ambulância tipo A - simples remoção tipo furgão e 01 Van 17+1 passageiros) para atender as necessidades de saúde deste Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00078/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha::FMS/FUS E OUTROS 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS 10.302.0016.2214 - Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC 10.302.0016.1036 - Aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Saúde 449052 - Equipamentos e Material Permanente 449052.99 - Outros Materiais Permanentes. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2018. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00120/2018 - 20.08.18 - UNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA - R\$ 380.333,00.

Catolé do Rocha – PB, 20 de Agosto de 2018


LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito



AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 16.576/2018

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, "CAPUT" da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do inestimável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 16.576/2018-SMS/FMS/PMCG, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no art. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para CANCELAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS (COM FINS LUCRATIVOS E SEM FINS LUCRATIVOS) E/OU PÚBLICAS HABILITADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE/MS, CADASTRADAS NO SCNES, PARA: "COMPRA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL", COM BASE NAS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DE SUA REDE E NOS PREÇOS FIXADOS PELA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA: CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS PARA A REDE COMPLEMENTAR DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE", CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.604/2018 - com a pessoa jurídica: CLÍNICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY, CNPJ nº 08.716.557/0001-35, no valor global de R\$ 1.622.376,20 (um milhão seiscientos e vinte e dois mil trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos), classificada na LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA) com a seguinte dotação: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104 - AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR; ELEMENTO DA DESPESA: 3390-39. FONTE DE RECURSO: 014 (SUS).

Campina Grande - PB, 13 de agosto de 2018.
LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
Secretária de Saúde

**AVISO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 16.527/2017**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e ancorada na norma inscrita no artigo 19, II do DECRETO Nº 7.892/2013, Lei 8.666-93, tendo em vista solicitação de cancelamento dos itens pela empresa vencedora, CONVOCA a empresa I ARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSP. LTDA, classificada em segundo lugar dos itens 25, 77, 78 e 228 e terceiro lugar dos itens 226 e 227 (dependendo do interesse do segundo colocado) na Licitação inaugurada pelo Edital de Pregão Presencial (SRP) N. 16527/2017-SMS-PMCG, para tomar conhecimento da planilha de remanescente dos referidos itens do objeto da Ata de Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, no afã de registrar o seu interesse ou desinteresse em contratar com a Secretaria Municipal de Saúde. A empresa ora Convocada deverá comparecer à Sete desta Comissão de Licitação, situada na Avenida Assis Chateaubriand, n. 1376, Bairro Liberdade, Campina Grande - PB, no prazo de 05 (Cinco) dias, a contar da publicação desta convocação.

Campina Grande - PB, 15 de agosto de 2018.
CARLOS ALBERTO DUARTE
Presidente da Comissão

**AVISO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 16.527/2017**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e ancorada na norma inscrita no artigo 19, II do DECRETO Nº 7.892/2013, Lei 8.666-93, tendo em vista solicitação de cancelamento dos itens pela empresa vencedora, CONVOCA a empresa CRM COMERCIAL LTDA, classificada em segundo lugar dos itens 226 e 227 na Licitação inaugurada pelo Edital de Pregão Presencial (SRP) N. 16527/2017 SMS/PMCG, para tomar conhecimento da planilha de remanescente dos referidos itens do objeto da Ata de Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, no afã de registrar o seu interesse ou desinteresse em contratar com a Secretaria Municipal de Saúde. A empresa ora Convocada deverá comparecer à Sede desta Comissão de Licitação, situada na Avenida Assis Chateaubriand, n. 1376, Bairro Liberdade, Campina Grande - PB, no prazo de 05 (Cinco) dias, a contar da publicação desta convocação.

Campina Grande - PB, 15 de agosto de 2018.
CARLOS ALBERTO DUARTE
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos (01 ambulância tipo A - simples remoção tipo furgão e 01 Van 17-1 passageiros) para atender as necessidades de saúde deste Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00078/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS E OUTROS 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS 10.302.0016.2214 - Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC 10.302.0016.1036 - Aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Saúde 449052 - Equipamentos e Material Permanente 449052.99 - Outros Materiais Permanentes. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2018. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00120/2018 - 20.08.18 - UNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA - R\$ 380.333,00.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sérgio Mata, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 09:00 horas do dia 03 de Setembro de 2018, Licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de equipamentos para atender as necessidades das novas UBS deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 1473/2011. **Informações:** no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. Fidal: www.catoleodorocha.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Católé do Rocha - PB, 20 de Agosto de 2018
JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço de preço do Pregão Eletrônico Nº 10/2017/FNDE/MEC para aquisição de mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino. **FUNDAMENTO LEGAL:** Adesão a Registro de Preço nº AD00002/2018 - Ata de Registro de Preços nº 10/2017/FNDE/MEC, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2017, realizado pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE. **DOTAÇÃO:** Recursos: 02.06 - Secretaria de Educação, na classificação nº 12.122.2008.2071 Manutenção de Programas Básicos de Educação, no elemento de despesa nº 4490.52 - equipamentos e material permanente. **Fonte:** 124 Outras Transferências de Recursos do FNDE. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 70201/2018 - 03.08.18 - APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 104.500,00.

AVISO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO, o que consta no caput do Art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Alterações e Decreto Federal 4.342 de 28 de agosto de 2002, resolve: **RATIFICAR**, o Processo Administrativo nº. 180731ADM0002, contratar, a empresa APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 06.198.597/0001-07, estabelecida na Rua Projeta, S/N, Lote 04, Bairro: Distrito Industrial I - Macaíba/RN - CEP: 59.280-000, no valor total de R\$ 104.500,00 (Cento e quatro mil, quinhentos reais). Com o objetivo de fazer a Adesão a Ata de Registro de Preço de preço do Pregão Eletrônico Nº 10/2017/FNDE/MEC para aquisição de mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino.

Conceição-PB, 3 de Agosto de 2018.
JOSE IVANILSON SOARES DE LACERDA

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, às 09:00 horas do dia 31 de Agosto de 2018, Licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Aquisição de Ambulâncias Tipo A, conforme Termos de Compromisso Nº 250440171220162-4511; 250440171220162-5483; 2504401712292009637 para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Conceição/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº. 3.555/2000. **Informações:** no horário 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. **Edital:** www.tce.pb.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição -

PB, às 09:30 horas do dia 31 de Agosto de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Aquisição de material de Informática destinados a todos as Secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Conceição - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº. 3.555/2000. **Informações:** no horário 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. **Edital:** www.tce.pb.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, às 14:00 horas do dia 31 de Agosto de 2018, Licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de veículo para ficar a disposição da secretaria de saúde do município de Conceição/PB, conforme o termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº. 3.555/2000. **Informações:** no horário 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. **Edital:** www.tce.pb.gov.br.

Conceição - PB, 17 de Agosto de 2018
KÉSSYA MEDEIROS LACERDA
FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
TOMADA DE PREÇOS Nº 82/2018**

A Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar através da Prefeitura Municipal, sediada no Centro Adm. Integrado - Rua Capitão João Miguel, S/N - Bairro São José - Conceição - PB, sessão de apresentação da nova documentação de habilitação que resultou na inabilitação das empresas: E. I. F. TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; F. J. EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA. Por esse motivo, esta Comissão irá conceder o prazo de 08 (oito) dias úteis aos referidos licitantes conforme previsto no Art. 48, § 3º da Lei 8.666/93. Assim o prazo para apresentação da nova documentação é 31 de agosto de 2018 às 15:00h. **Informações:** no horário 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado.

Conceição - PB, 20 de Agosto de 2018
OSVALDO CIRILO FERREIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR A CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE PACIENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Tipo:** Menor Preço. **Início da Sessão:** 09:00 (hora local) do dia 31/08/2018. **Local:** Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Cuité, Rua 15 de Novembro, 159, centro. **Informações e Retirada de Edital:** Segunda a Sexta-feira, das 08h às 12h, Tel. 83-3372-2246/2447, e-mail licitacao@pmcg.cuite.pb.gov.br, www.cuite.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Cuité - PB, 20 de agosto de 2018.
BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cuité/PB comunica que o Pregão Presencial nº 042/2018, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR A CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA SUPRIR DEMANDA DE PACIENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, não houve manifestação de interessados, sendo declarada a LICITAÇÃO DESERTA. **Maiores informações pelo telefone:** 83-3372-2246/2447.

Cuité - PB, 20 de agosto de 2018.
BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2018

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itabaiana/PB, torna público aos interessados que recebeu pedido de Impugnação (tempestivo) a Tomada de Preço Nº 00002/2018, apresentado pela empresa GRAMARA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 30.676.883/0001-15, o qual foi devidamente analisado pela Comissão de Licitação, bem como pela Assessoria Jurídica, e declarado IMPROCEDENTE. O parecer da decisão encontra-se devidamente acostados aos autos e estão a disposição de qualquer cidadão ou licitante.

Itabaiana 20 de Agosto de 2018

Rodrigo Martins Cambolm da Câmara
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇO Nº 00003/2018

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itabaiana/PB, torna público aos interessados que recebeu pedido de Impugnação (tempestivo) a Tomada de Preço Nº 00003/2018, apresentado pela empresa GRAMARA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 30.676.883/0001-15, o qual foi devidamente analisado pela Comissão de Licitação, bem como pela Assessoria Jurídica, e declarado IMPROCEDENTE. O parecer da decisão encontra-se devidamente acostados aos autos e estão a disposição de qualquer cidadão ou licitante.

Itabaiana 20 de Agosto de 2018

Rodrigo Martins Cambolm da Câmara
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Dona Inês

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA INÊS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2018, que objetiva: Aquisição de ambulância tipo A - simples remoção tipo Furgoneta, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo do Ministério da Saúde nº 2502701712191459194; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FIORI VEICULO S/A - R\$ 82.000,00.

Dona Inês - PB, 10 de Agosto de 2018

TARCIANA LUCENA NUNES
Secretaria Municipal

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de ambulância tipo A - simples remoção tipo Furgoneta, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo do Ministério da Saúde nº 2502701712191459194. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Dona Inês: 15.150 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.302.2013.1036. ELEMENTO DE DESPESA :4490.5299- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. RECURSO DO Termo de Compromisso do Ministério da Saúde nº 2502701712191459194. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Dona Inês e: CT Nº 00034/2018 - 13.08.18 - FIORI VEICULO S/A - R\$ 82.000,00.

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00084/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 09:00 horas do dia 03 de Setembro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de equipamentos para atender as necessidades das novas UBSs deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 1473/2011. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. Edital: www.catole-dorocha.pb.gov.br ou www.tcc.pb.gov.br.

Catolé do Rocha - PB, 20 de Agosto de 2018.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da CPL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos (01 ambulância tipo A - simples remoção tipo furgão e 01 Van 17+1 passageiros) para atender as necessidades de saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00078/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/ FUS E OUTROS 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS 10.302.0016.2214 - Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC 10.302.0016.1036 - Aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Saúde 449052 - Equipamentos e Material Permanente 449052.99 - Outros Materiais Permanentes. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00120/2018 - 20.08.18 - UNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA - R\$ 380.333,00. Catolé do Rocha - PB, 20 de Agosto de 2018.

L. EOMAR BENÍCIO MAIA Prefeito

Prefeitura Municipal de Picuí

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180123PE00001. O MUNICÍPIO DE PICUI-PB, por intermédio do pregoeiro Carlos André de Medeiros Casado, Nomeado através da portaria nº 003/2018, vem informar aos interessados acerca do recebimento de Recurso Administrativo relativo ao processo licitatório em epígrafe interposto pela empresa MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA, CNPJ: 17.792.470/0001-38, razão pela qual, consoante disposto no art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002, declara aberto o prazo para apresentação de contrarrazões, na tese de impugnação do mesmo. Vista dos autos franqueados aos interessados.

Picuí-PB, 20 de Agosto de 2018

CARLOS ANDRÉ DE MEDEIROS CASADO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2018, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA MUNICIPAL E AGREGADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Fracassada.

Picuí - PB, 20 de Agosto de 2018

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 13 de Setembro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PERMANENTE E DE CONSUMO PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, MEDIANTE REQUISICÃO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 005/2006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou www.tcc.pb.gov.br.

Picuí - PB, 15 de Agosto de 2018

Olivânio Dantas Remígio
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 17 de Setembro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DE FORMA PARCELADA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 005/2006. Informações: no horário